JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 26 de agosto de 2025
Ano XI | Edição nº 1698



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.888, de 25 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, voltado à articulação de políticas públicas para garantir condições adequadas de moradia às famílias beneficiárias de conjuntos habitacionais de interesse social no Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00009895/2025-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando a garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município.

Parágrafo único. O GIPP terá como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

Art. 2º O GIPP será composto por representantes e respectivos suplentes indicados pelas seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

II – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – Secretaria de Segurança Pública;

IV –Secretaria de Mobilidade Urbana;

V – Secretaria de Gabinete.

§ 1º O GIPP funcionará sob a coordenação do servidor indicado pela Secretaria de Gabinete.

§ 2º A participação dos representantes nas reuniões será obrigatória, podendo ser substituídos pelos suplentes em caso de ausência justificada e encaminhada ao Coordenador.

§ 3º As reuniões do GIPP serão definidas pelo Coordenador, que convocará os membros e/ou suplentes, no mínimo, com 03 (três) dias úteis de antecedência, e indicando os temas a serem tratados.

§ 4º O GIPP poderá elaborar um regimento interno.

Art. 3º A atuação no GIPP não será remunerada e terá duração enquanto houver o desenvolvimento e execução dos Trabalhos Sociais junto aos empreendimentos, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I - articular de forma ágil e eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, podendo articular com outros entes políticos do Município, envolvidos em suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II - propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar sua implementação e resultados;

III - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

IV - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;

V - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

VI - propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando a participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

Art. 5º As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção integrado às ações previstas no Projeto de Trabalho Social previsto para os empreendimentos

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de agosto de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1487, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício SADS nº 530/2025, constante do processo SEI nº 3524709.420.00010938/2025-19,

RESOLVE:

Nomear SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA, Assistente Social, R.G. nº 11.489.454-1, como Gestor do Termo de Fomento SADS nº 007/2025 – *"Projeto Festival Cultural Expo60+ Jaguariúna"*, celebrado com a Associação Canal da Terceira Idade.

PORTARIA Nº 1488, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00009606/2025-83,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO FAUSTINO, matrícula funcional 1.591, R.G. nº 35.901.227-9, Guarda Municipal 2ª classe, da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de

dezembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1489, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00003942/2025-12,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARIA CRISTINA MALACHIAS, matrícula funcional 2.298, R.G. nº 14.640.753, Professora de Educação Básica II- PEB II, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de abril de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1490, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00010714/2025-07,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora RENATA DELGADO DE CARVALHO EUFRAZIO, matrícula funcional 4.174, R.G. nº 19.769.926-1, Professora de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1491, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00007227/2025-59,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARILUCE DOS SANTOS, matrícula funcional 3.094, R.G. nº 17.087.032-7, Agente Educacional, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1492, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0008448/2025-44,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora JANAINA BOVI VENTURINI DOS SANTOS, matrícula funcional 4.563, R.G. nº 34.921.100-0, Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1493, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública NATALIA SANTOS FRITOLI, R.G. nº 47.837.581-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.561, adquiriu estabilidade em 04 de maio de 2025, para o cargo de Desenhista, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 4.037/2025.

PORTARIA Nº 1494, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 19.179/2019, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 19.179/2019, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1495, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 15.250/2024, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 15.250/2024, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1496, de 26 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00010824/2025-61,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ELISANGELA CRISTINA GERALDI FRANCISCO, matrícula funcional 2.571, R.G. nº 23.958.698-0, Agente de Serviços de Alimentação, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2025 pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo n° **16547/2020**, Inscrição Municipal de n° **550519887,** em nome da empresa **MARIA HELENICE PIRES GUIMARÃES 15850379827, Rua Gothardo, nº 264, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif -** autorizado em **04/07/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 307 da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e artigo 6 da Lei Complementar nº 346, de 06 de dezembro de 2019 e dá outras providências**, lavrou-se contra o contribuinte abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00000871/2025-04**, CNPJ nº **30.567.047/0001-00,** em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EQUITAÇÃO DE TRABALHO,** Auto de Infração n° **177/2025**, por não cumprimento da Notificação Especial nº **839/2025** de **15/05/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90071/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 10 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 28 de agosto de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90077/2024

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogado em todos os seus termos o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de Preços de mobiliários para unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação" por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 15 deagosto de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. convoca Audiência Pública para o dia 28 de agosto de 2025, (quinta-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, onde será tratado sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/25 – do Executivo Municipal, que fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital para comunicar que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é a responsável pelos trabalhos da Audiência Pública nº 004/2025, a ocorrer no dia 28 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 18h00, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/25 – do Executivo Municipal, que fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de agosto de 2025

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

C O N V I T E

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. CONVIDA todos para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, (quinta-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, onde será tratado sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/25 – do Executivo Municipal, que fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

A população poderá participar enviando questionamentos sobre o tema, pelo e-mail perguntas-audiencias@jaguariuna.sp.leg.br

Câmara Municipal de Jaguariúna, agosto de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC